



## RESOLUÇÃO 012/2023

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038/2013, de 18/07/2.013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da reunião ordinária realizada em 24 de março de 2023 aprovou as inscrições das Organizações da Sociedade Civil, dos Programas, Projetos e Serviços Governamentais para o biênio 2023/ 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO que, consoante o CAPUT do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001.

Resolve:

Art 1. Nominar as Organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA para o Biênio 2023 a 2025.

§1º - a inscrição se efetivou a partir da documentação apresentada das OSC's ao CMDCA e análise pela Secretaria Executiva Conselho e Comissão de Análise de Documentos;

§ 2º- a documentação constou de: CNPJ ativo, Estatuto atualizado conforme exigência da lei 13.019/2014, ata da última eleição registrada em cartório, Plano de trabalho do ano em curso e relatório das atividades realizadas no ano anterior.

Art. 2º - As OSC's cadastradas dentro da Política de Atendimento, conforme Art. 87 da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

OSC'S	Nº INSCRIÇÃO	Política de atendimento	CNPJ	ENDEREÇO
AMAS - Associação Metodista de Assistência Social	19	Proteção Social Básica	07.119.710/0001-84	Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança
Associação Maria Efigênia - AME	35	Proteção Social Básica	19.053.246/0001-50,	Rua Vinte e dois, nº 1563 bairro Areia Preta,
Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	26	Proteção Social Básica	23.947.138/0001-06	Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José
“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, com sede à	01	Proteção Social Básica e de Média Complexidade	19.155.282/0001-24,	Rua Palmas, nº 234, bairro Baú
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região – APAS-MON	13	Proteção Social Básica e de Média Complexidade	04.280.580/0001-79,	Rua Olga Demétria, nº 17, bairro Mangabeiras
Cáritas Diocesana de Itabira	14	Proteção Social Básica	20.962.437/0002-02	Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 bairro Vila Tanque
Associação de Esportes Meninos do Morro	36	Proteção Social Básica	26.771.822/0001-60	Rua Ipê, nº 105, bairro Laranjeiras
Rede Cidadã, ,	27	Proteção Social Básica	05.461.315/0001-50	Rua Dezesesseis, nº 24, bairro Vila Tanque,
Rotary Club de João Monlevade	34	Proteção Social Básica	18.266.098/0001-99	Rua Olga Demétria , nº 579, bairro Mangabeiras
Liga Monlevadense de Futebol,	33	Proteção Social Básica	18..401.588/0001-50	Av. Getúlio Vargas, – 4798, 1º andar bairro Carneirinhos.
Projeto Vida Nova	09	Proteção Social Básica	23.945.595/0001-53	Rua Violeta, nº 97 bairro São João,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997

e nº 2.038/2013, de 18/07/2013

Art 3º - Os Programas, Projetos e Serviços ofertados pela Administração Pública Municipal através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Crê-Ser, aprovados pelo CMDCA são:

	Tipificação	Programas/ Projetos e Serviços
Programa Bolsa Família	Proteção Social Básica	Condicionalidades: Assistência Social – Cadastro; Saúde – Vacinal; Educação – Frequência escolar.
CRAS	Proteção Social Básica	PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família; Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atendimento no domicílio para pessoas deficientes e idosas.
CREAS	Proteção social Especial de Média Complexidade	PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Abordagem Social; Atendimento a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; Proteção Especial para Pessoas com deficiências, idosas e suas famílias; Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua (Albergue).
Fundação Municipal Crê-Ser	Proteção Social Especial Básica e de Alta Complexidade	Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social; Trabalho Educativo para Adolescentes; Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo .

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de março de 2023.

Wellington Caetano da Silva  
Presidente CMDCA/JM